

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 1

323

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 44/2016
Pregão Eletrônico nº 036/2016.
Processo nº P802065 / 2015
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 03 de Maio de 2017

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-CLFOR

Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representado pelo Superintendente, Francisco Walter Frota de Paiva, CPF: 073.312.903-04, residente e domiciliado nesta capital;

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ n.º.14.054.901/0001-70, com sede na Avenida Eusébio de Queiroz, 2752, SL 06/44 – Coité – Eusébio / CE, Fone/Fax: (85) 3252-1809, e-mail: clayton@claygroup.com, representada por, Clayton de Araujo Medeiros de Freitas, CPF n.º624.252.423-68

Empresa: POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º.16.743.543/0001-39, com sede na Rua Afrânio Francisco Azevedo, 140, sala 01, Bairro Guanabara – Uberaba – MG, fone/fax: (34) 3075-7397, celular: (34) 9927-1679 (34) 9301-2283 e-mail: posterariassessoria@globo.com, comercial.posterari@globo.com, representada por, Rodrigo Milanez Posterari, CPF n.º049.049.676-82

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 2

Aos 14 dias do mês de abril de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 036/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 11/04/2016, às fls. 372, do Processo nº P802065 / 2015, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota - IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

374
[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 036/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 036/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P802065 / 2015

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

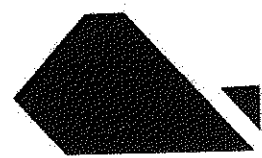
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten initials and signature]

[Large handwritten signature]



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 3

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

325

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

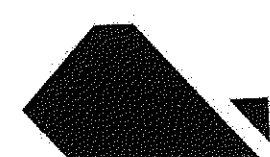
Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 4

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no Serviço de Almoxarifado do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.

CEP: 60.025-061

FORTALEZA – CE

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 5

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificandose de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota - IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 6

anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 036/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX}{100} \\ 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 38/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 7

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 14 de abril de 2016

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 8

380

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza-CLFOR

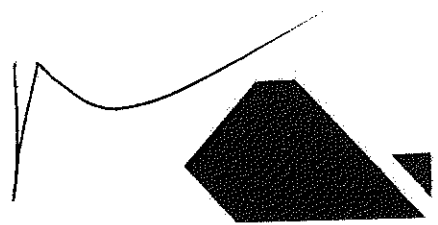
Dr. Francisco Walter Frota de Paiva
Superintendente do Instituto Doutor José Frota- IJF

Clayton de Araújo Medeiros de Freitas
FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FREITAS - ME

Rodrigo Milanez Posterari
POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada
entre o Instituto Doutor José Frota- IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir
registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 036/2016.



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 9

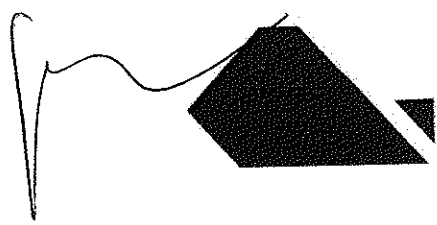
381

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01 E 04	FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FREITAS - ME	14.054.901/0001-70
02 E 03	POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME	16.743.543/0001-39

FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FREITAS - ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	P UNIT. (R\$)	P TOTAL (R\$)
01	BATERIA PARA EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR COM 12V DE NICKEL HIDRETO METÁLICO COM 1.9 AMPERE/HORA; COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR DA MARCA MAQUET/SERVO S	MAQUET/SERVO'S	UM	20	3.007,70	60.154,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.154,00 (SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS)						
04	CASSETE EXPIRATÓRIO COM MEMBRANA COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR DA MARCA MAQUET/SERVO S	MAQUET/SERVO'S	UN	10	12.308,00	123.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 123.080,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E OITENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 183.234,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)						

POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT	P UNIT. (R\$)	P TOTAL (R\$)
02	BATERIAS DE CHUMBO-ACIDA 12 V 7AH PARA CARRO DE ANESTESIA COMPATÍVEL	UNIPOWER	UND	20	209,50	4.190,00



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 36/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADM. Nº P802065/2015

FL. | 10

382

	COM A MARCA TAKAOKA MODELO SAT					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.190,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS)						
03	BATERIA RECARREGÁVEL SELADA 12V 2.2AM PARA CARRO DE ANESTESIA COMPATÍVEL COM A MARCA TAKAOKA MODELO FUJI	UNIPOWER	UND	20	155,95	3.119,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.119,00 (TRÊS MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 7.309,00 (SETE MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS)						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 190.543,00 (CENTO E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 44/2016**

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FREITAS - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.054.901/0001-70; POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº.16.743.543/0001-39; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P802065/2015**; **V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 14 de abril de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 03 de maio de 2016.

*Francisco Walter Frota de Paiva***SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

370
[Handwritten signature]

Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P802065/2015, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2016**, edital nº. 2608/2015, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ACESSÓRIOS PARA USO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, DESTINADOS AO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com as empresas: **FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FREITAS – ME.**, para os lotes 01 e 04 e **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – ME.**, para os lotes 02 e 03; perfazendo o valor global da licitação de **R\$ 190.543,00 (Cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais)**. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 06 de abril de 2016.

Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



FORTALEZA, 11 DE ABRIL DE 2016

TALARES LTDA - ME, para os lotes 03, 08, 13 e 14 e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 10, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 2.025.696,22 (dois milhões, vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 01 de abril de 2016. **Dr. Francisco Walter Fota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMÓLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P853515/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2016-A, Edital nº 2580/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPME'S (Traumatologia VII) para atender as necessidades cirúrgicas do Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com a empresa: **ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E CIRÚRGICO LTDA.**, para os lotes 01 (1.1, 1.2, 1.3 e 1.4), 02 (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9 e 2.10) perfazendo o valor global da licitação de R\$ 883.844,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 06 de abril de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMÓLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P802065/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2016, Edital nº 2608/2015, objetivando o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de acessórios para uso em equipamentos biomédicos, destinados ao Instituto Dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, por um período de 12 (doze) meses, com as empresas: **FRANCISCO CLAYTON DE ARAUJO MEDEIROS FREITAS - ME.**, para os lotes 01 e 04 e **POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA - ME.**, para os lotes 02 e 03; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 190.543,00 (Cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 06 de abril de 2016. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

ERRATA DO CONTRATO Nº 217/2015 - TEOR DA PUBLICAÇÃO: Retificação da referência numérica do Contrato nº 217/2015, publicado no Diário Oficial do Município, de 22.03.2016. ONDE SE LÊ: Nas páginas nº 02 a 07: Contrato nº 0218/2015. LEIA-SE: Nas páginas nº 02 a 07: Contrato nº 0217/2015. As demais informações permanecem inalteradas. Fortaleza, 01 de abril de 2016. **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DOS DESPORTOS DE FORTALEZA

CONTRATO DE TRABALHO Nº 035/1984 - Pelo presente instrumento de Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, que entre si fazem a SUDEF - Superintendência do Desenvolvimento dos Desportos de Fortaleza, localizada no Ginásio Coberito Paulo Sarasate, neste ato denominada simplesmente Contratante, representada pelo seu Superintendente, **Silvio Carlos Vieira Lima** e **MARIA NIVIANA AUAD DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, residente à Rua Senador Alencar, 903, Centro, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 002273, Série nº 00014-Ce, adiante denominada

Contratada, nos termos do Ato Complementar nº 52 de 02 de maio de 1969, fica estabelecido o seguinte: **PRIMEIRO:** Contratada se obriga a executar os trabalhos correspondentes à função de Assessor Administrativo, junto ao DA - Departamento Administrativo, ficando a mesma ciente de que a Contratante poderá transferi-la para outro local de trabalho. **SEGUNDO:** Contratada se obriga a trabalhar 40 (quarenta) horas semanais. **TERCEIRO:** Contratada perceberá o salário mensal de Cr\$ 168.560,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) feitas as deduções e descontos previstos em Lei, incluída a gratificação da Lei Federal nº 4090/62, correndo a despesa à conta da Dotação - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 5001.084.62242.070 - Apoio Técnico e Financeiro a Entidades. **QUARTO:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e reger-se-á pelas normas gerais contidas na CLT, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação municipal relativa à espécie. **QUINTO:** A Contratante descontará do salário da Contratada, não só o que for de Lei, como ainda a importância correspondente aos danos causados pela Contratada, dolo ou culpa, nos termos § 1º do artigo 462 da CLT, podendo também ser responsabilizada por crime contra a Administração Pública, qualificando-se para efeitos penais nos termos do artigo 327, do Código Penal. **SEXTO:** A Contratada será pago o repouso semanal remunerado, atendidas as disposições da Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 27.043, de 12 de agosto de 1949. **SÉTIMO:** O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época por iniciativa da Contratante ou Contratada, dentro do que regulamenta a CLT. **OITAVO:** O foro desse Contrato é o de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro. E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes Contratantes o presente termo em 3 (três) vias, diante de 2 (duas) testemunhas, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, 01 de dezembro de 1984. **CONTRATANTE: Silvio Carlos Vieira Lima - SUPERINTENDENTE. CONTRATADA: Maria Niviana Auad de Queiroz. TESTEMUNHAS: Sonia Maria Teixeira Alves, Maria Edna Gomes. VISTO: César Cals Neto - PREFEITO DE FORTALEZA - PMF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 067/2016 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº. 11.881, de 01 de setembro de 2005, e ainda conforme Processo P128866/2016, **CONSIDERANDO** que esta Autarquia desenvolve ações especiais de Operação e Fiscalização, através dos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito e: **CONSIDERANDO** que a carga horária normal desses servidores era insuficiente para suprir a carência da demanda oriunda dessas Operações. **RESOLVE** conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, no valor correspondente de horas, conforme relação anexa, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no mês de março de 2016. **GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DE FORTALEZA**, em 04 de abril de 2016. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.**

ANEXO DA PORTARIA Nº 067/2016

Nº	MATRIC	NOME DO SERVIDOR	H.EXTRA
1.	40072.2	João André Lóicla Bastos	36
2.	40721.2	Jancey de Oliveira	28
3.	43116.2	Cleyton Vasconcelos da Cunha	22
4.	44441.3	Daniell da Paz Alencar	16